



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

Em 07/12/2004

Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 131/2004

Dispõe sobre inclusão na Lei 117/2004, que trata da LDO/2005, programas e demonstrativo da metas e prioridades por Programas, Função, Sub função, Projetos e atividades, Meta Física e Meta Financeira por Órgão e dá outras providências

ALOIR JOSÉ LUKE, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 117/2004 de 28 de Junho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 novos programas discriminados no quadro demonstrativo das metas e prioridades por Programas, Função, Sub função, Projetos e atividades, Meta Física e Meta Financeira por Órgão,

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Nova Guarita, 07 de Dezembro de 2004.

Aloir Jose Luke
Prefeito Municipal